

DECRETO Nº 1.338 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Estabelece a Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB para o Exercício de 2019"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no § 3º, do art. 375 da Lei Municipal 1.508, de 08 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, será de R\$ 127,50 (cento e vinte sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.01.2019.

Rio Branco – Acre, 26 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco

Publicado no D.O.E nº 12.460 de 28/12/18 Pág.407